



DECRETO Nº. 9.954 DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Fiscal Leiturista, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Pedreiro.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2023, da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 01 Fiscal Leiturista, 01 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 Pedreiro, para atuação na referida Autarquia, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargos vagos no SAMAE.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.243/2019; que altera a Lei Municipal nº 2.495/2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pela Contadora Lilian Naomi Nakahara (CRC PR-072620/O-6), em 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2023 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 01 Fiscal Leiturista, 01 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e 01 Pedreiro, em virtude da falta de funcionários no SAMAE.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Fiscal Leiturista, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Pedreiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.243/2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal